



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **Credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.** Aos 12 dias de junho de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2017, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira, Patricia Regina de Sousa e Glederson Henrique Grein, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na **sessão pública realizada em 06 de junho de 2018.** Participantes: Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda (SEI nº 1949222) e Osmarina Borghezan - Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca (SEI nº 1949517). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer seguintes considerações: **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda.**, apresentou a cópia de identidade de José Lino Seenem (fl. 20), porém em consulta à 2ª alteração contratual consolidada da sociedade (fls. 2/9), verificou-se que a sociedade é administrada pela sócia Maria Aparecida Seenem. No entanto, considerando que a instituição sob análise participou anteriormente deste certame, em consulta aos documentos de habilitação apresentados 29 de janeiro de 2018 (SEI nº 1468275), verificou-se a existência da 3ª alteração do contrato social (fls. 12/26) registrada na JUCESC sob o número 20157516873, onde consta na cláusula 4ª, que a sociedade é administrada por José Lino Seenem. Portanto, restaram atendidas as exigências contidas nos itens 4.2 alíneas "b" e "c", do edital. **Osmarina Borghezan - Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca**, a declaração de regularidade expedida pelo Conselho Municipal de Educação (fl. 6) está vencida, pois sua validade é 30 de abril de 2018 e os invólucros apresentados pela instituição foram protocolados em 04 de junho de 2018 (SEI nº 1949452). Sendo assim, após análise dos documentos, a Comissão **INABILITAR:** Osmarina Borghezan - Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca, por deixar atender a exigência prevista no item no item 4.2, alínea "g", do edital, pois a *Cópia da Declaração de Regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação – CME*, apresentada possui validade até 30 de abril de 2018. E decide **HABILITAR:** Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Conforme disposto no item 4.9, do edital: *Ultrapassada a fase recursal, a Comissão de Licitação abrirá os envelopes nº 2 e encaminhará a documentação para análise técnica da Equipe de Seleção Técnica.* Deste modo, a convocação para abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta técnica, dos proponentes habilitados ocorrerá somente após transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Por fim, de acordo com o item 4.7.2, do edital *"As instituições inabilitadas, caso tenham interesse em participar novamente do credenciamento, deverão atender a todas as exigências do item 3, inclusive os envelopes n.º 1 e 2 deste edital"*, as instituições inabilitadas poderão protocolar novamente os invólucros para participar do certame. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro da Comissão

Patricia Regina de Sousa

Membro da Comissão

Glederson Henrique Grein

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 12/06/2018, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 12/06/2018, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 12/06/2018, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Glederson Henrique Grein, Servidor (a) Público (a)**, em 12/06/2018, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1968527** e o código CRC **BFFE3ECD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.001704-6

1968527v3
1968527v3